

De: Lucas kochanski <lucaskochanski@hotmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 21 de outubro de 2026 08:40
Para: licita@altoalegre.rs.gov.br
Assunto: RE: Edital 077/2026- Alto Alegre/RS

Recebido.

At.te
Lucas Kochanski
Engenheiro Civil
CREA-RS 260227

De: licita@altoalegre.rs.gov.br <licita@altoalegre.rs.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 19 de outubro de 2026 15:10
Para: lucaskochanski@hotmail.com <lucaskochanski@hotmail.com>; engenharia@altoalegre.rs.gov.br <engenharia@altoalegre.rs.gov.br>
Assunto: ENC: Edital 077/2026- Alto Alegre/RS

Prezado Lucas

Conforme contato anterior, estou enviando abaixo resposta do Setor de Engenharia aos seus questionamentos.

Att

De: engenharia@altoalegre.rs.gov.br <engenharia@altoalegre.rs.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 19 de outubro de 2026 13:56
Para: licita@altoalegre.rs.gov.br
Assunto: RES: Edital 077/2026

Boa Tarde

Em atenção aos apontamentos apresentados na análise da planilha orçamentária e dos projetos referentes à construção das unidades habitacionais vinculadas ao Programa FNHIS Sub-50, seguem os esclarecimentos técnicos pertinentes a cada item:

1. Alvenaria

Quanto à insuficiência de quantitativos, caso seja efetivamente constatada, serão adotadas as providências cabíveis, mediante formalização de termo aditivo, quando aplicável e observados os requisitos legais e contratuais pertinentes.

2. Esquadrias – Janelas

A ausência de previsão específica de contramarcos e alizares deve ser analisada considerando a solução construtiva adotada para a instalação das esquadrias. O contramarco constitui elemento complementar. Sua utilização não é obrigatória em todas as soluções de instalação, sendo possível a fixação direta da esquadria ao vão. Da mesma forma, os alizares ou guarnições possuem predominantemente função de acabamento e arremate visual, não sendo indispensáveis em todas as soluções construtivas. Assim, a ausência desses componentes na planilha não caracteriza, por si só, deficiência de execução, desde que a solução adotada assegure a adequada fixação, o acabamento, a durabilidade e a estanqueidade das esquadrias.

3. Revestimento – Chapisco

Quanto à insuficiência de quantitativos, caso seja efetivamente constatada, serão adotadas as providências cabíveis, mediante formalização de termo aditivo, quando aplicável e observados os requisitos legais e contratuais pertinentes.

4. Emboço

Quanto à insuficiência de quantitativos, caso seja efetivamente constatada, serão adotadas as providências cabíveis, mediante formalização de termo aditivo, quando aplicável e observados os requisitos legais e contratuais pertinentes.

5. Pintura

Quanto à insuficiência de quantitativos, caso seja efetivamente constatada, serão adotadas as providências cabíveis, mediante formalização de termo aditivo, quando aplicável e observados os requisitos legais e contratuais pertinentes.

6. Pavimentação interna

Esclarece-se que a planilha orçamentária contempla, além do contrapiso, a execução de lastro com material granular (pedra britada nº3), espessura de 10 cm e lastro de concreto magro com espessura de 5 cm previstos como camadas de base para a composição do sistema de piso. Dessa forma, a análise desse item deve considerar o conjunto das camadas previstas na planilha, e não apenas o contrapiso de argamassa com espessura de 3 cm.

7. Fossa séptica e filtro

Quanto a este apontamento, esclarece-se que a solução prevista deverá ser considerada conforme o projeto adotado para as unidades habitacionais. Ressalta-se que os custos constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) constituem referências para a elaboração de orçamentos de obras públicas, devendo sua aplicação considerar as especificidades do empreendimento e as condições locais de execução. No presente caso, o valor adotado foi reduzido em relação ao custo de referência, em observância ao princípio da economicidade e à busca pela otimização dos recursos públicos, considerando os custos efetivamente estimados para a execução dos serviços.

At

enciosamente,

Setor de Engenharia

Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RS

De: licita@altoalegre.rs.gov.br <licita@altoalegre.rs.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 16 de outubro de 2026 10:49

Para: engenharia@altoalegre.rs.gov.br

Assunto: ENC: Edital 077/2026

De: Lucas kochanski <lucaskochanski@hotmail.com>

Enviada em: sexta-feira, 16 de outubro de 2026 10:45

Para: licita@altoalegre.rs.gov.br

Assunto: Edital 077/2026

Em análise a planilha orçamentária e projetos referente a construção de casas padrão FNHIS sub 50, verificou-se alguns pontos que restaram dúvidas, segue relação:

1. **Alvenaria:** Verifica-se a ausência de previsão de quantitativos e/ou execução dos serviços de alvenaria necessários à conclusão da obra.
2. **Esquadrias – Janelas:** As janelas estão previstas sem contramarco e sem alizares, com fixação por meio de parafusos.
3. **Revestimento – Chapisco:** O quantitativo previsto para a execução do chapisco mostra-se insuficiente para atender à área necessária de revestimento.
4. **Emboço:** Não consta o quantitativo necessário de emboço, além de haver incompatibilidade entre o valor orçado e os preços praticados no mercado
5. **Pintura:** Não há previsão dos serviços de pintura necessários à conclusão da obra
6. **Pavimentação interna:** O orçamento contempla apenas a execução de contrapiso com espessura de 3 cm de argamassa, sem prever a execução da base de piso em concreto necessária.

7. **Fossa séptica e filtro:** Os valores previstos para a execução da fossa séptica e do filtro encontram-se abaixo dos valores de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI).

Entre outros itens faltantes ou com quantidade insuficiente. Diante disso, os materiais e serviços não previstos em orçamentos serão aditados no decorrer da obra?

At.te

Bragagnolo Construção Civil LTDA